



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 721/2012

Súmula: Denomina Rua do loteamento de propriedade de Cláudio Bordignon.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do loteamento de propriedade de Claudio Bordignon, nesta cidade:

Rua A	Rua Leonídio Barcelar
Rua B	Rua Benedito Bento Barbosa
Rua C	Rua José Zuculin Velasco

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 03 de maio de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal